

ADITIVO 001/2017 ao EDITAL Nº02/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

A Prefeitura Municipal de Redenção – Ceará, torna público por este aditivo com o fito de retificar o Edital nº 01/2017, conforme itens relacionados abaixo, considerando os destaque dos itens TACHADOS, com risco do texto traçando uma linha no meio, que a partir do presente termo de retificação serão substituídos pelos dados transcritos a seguir, na presente retificação.

Sobre a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO, CEARÁ.**

Art 1º:

No Item:

4.1.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo IV e VI, deste Edital, valendo até 05 (cinco) pontos, devendo ser anexadas:

Com a presente retificação passará a ter seguinte redação:

4.1.1 A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo IV e VI, deste Edital, valendo até 500 (quinhentos) pontos, devendo ser anexadas:

Art 2º:

No Item:

4.2.7 A entrevista do candidato será avaliada objetivamente nos seguintes termos, na pontuação máxima de 05 (cinco) pontos:

- a) Domínio do conteúdo na área específica (0 a 1 ponto)
- b) Domínio técnico na área específica (0 a 1 ponto)
- c) Iniciativa/Tomada de Decisão (0 a 1 ponto)
- d) Atitude/Criatividade para o cargo (0 a 1 ponto)
- e) Capacidade de trabalhar em grupo (0 a 1 ponto)

Com a presente retificação passará a ter seguinte redação:

4.2.7 A entrevista do candidato será avaliada objetivamente nos seguintes termos, na pontuação máxima de 500 (quinhentos) pontos:

- a) Domínio do conteúdo na área específica (0 a 100 pontos)
- b) Domínio técnico na área específica (0 a 100 pontos)
- c) Iniciativa/Tomada de Decisão (0 a 100 pontos)
- d) Atitude/Criatividade para o cargo (0 a 100 pontos)
- e) Capacidade de trabalhar em grupo (0 a 100 pontos)

Art Nº 3:

No Anexo I:

Consta na carga horária semanal, no cargo de orientador social: 20 hs.

CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE REDENÇÃO

06	Orientador Social	Ensino Médio Completo	20hs	R\$ 937,00
----	-------------------	-----------------------	------	------------

Com a presente retificação, a carga horária será de 40hs semanais, mantendo o mesmo vencimento básico de R\$ 937,00.

06	Orientador Social	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
----	-------------------	-----------------------	------	------------

Art 4º:

Fica retificado, onde antes lia-se:

ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTOS OBTIDOS
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pela União ou Estado, limitado a 1 curso	1,5	
Outra Licenciatura ou graduação (limitando-se a 01(uma))	0,5	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a, limitado a um (01) curso	0,5	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (0,25 para cada curso)	0,5	
Experiência de trabalho no exercício na função, limitado a 04 (quatro) anos, (0,5 ponto por cada ano).	2,0	
TOTAL	5,0	

Com a presente retificação passará a ter seguinte redação:

ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTOS OBTIDOS
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pela União ou Estado, limitado a 1 curso	150	
Outra Licenciatura ou graduação (limitando-se a 01(uma))	50	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a, limitado a um (01) curso	50	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (0,25 para cada curso)	50	
Experiência de trabalho no exercício na função, limitado a 04 (quatro) anos, (0,5 ponto por cada ano).	200	
TOTAL	500	

Fica retificado, onde antes lia-se:

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTOS OBTIDOS
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (1,0 ponto para cada curso).	2,0	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (0,5 ponto para cada curso).	1,0	
Experiência de trabalho no exercício na função, limitado a 04 (quatro) anos (0,5 ponto para cada ano).	2,0	
TOTAL	5,0	

Com a presente retificação passará a ter seguinte redação:

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTOS OBTIDOS
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (1,0 ponto para cada curso).	200	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (0,5 ponto para cada curso).	100	
Experiência de trabalho no exercício na função, limitado a 04 (quatro) anos (0,5 ponto para cada ano).	200	
TOTAL	500	

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

Fica Retificado, onde antes lia-se:

ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA			
Indicador	Pergunta	Pontuação Referencial	Pontos Obtidos
Domínio do conteúdo na área específica	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade para narrar com precisão e domínio do conteúdo na área específica de atuação.	0 a 1,0 ponto	
Domínio técnico na área específica	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de apresentar com precisão e domínio técnico na área específica de atuação.	0 a 1,0 ponto	
Iniciativa/Tomada de decisão	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de identificar com precisão os problemas e/ou oportunidades da situação relatada e apresentou capacidade de tomar decisões rápidas e achar soluções efetivas.	0 a 1,0 ponto	
Atitude/ criatividade para o cargo	Pergunta padrão: Entrevistador deverá reconhecer no discurso do candidato características de entusiasmo e proatividade, buscando ser colaborativo e otimista nos resultados finais, com flexibilidade e segurança em suas ações.	0 a 1,0 ponto	
Capacidade de trabalhar em grupo	Pergunta padrão: O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facilidade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e contribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e respeita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho.	0 a 1,0 ponto	
	Demonstrou dificuldade na resposta (25) pontos Foi superficial na resposta (50) pontos Foi objetivo na resposta (75) pontos Demonstrou clareza e precisão na resposta (100) pontos Não apresentou resposta/insuficiente (0) pontos		TOTAL:

Com a presente retificação passará a ter seguinte redação:

**ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA**

ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA			
Indicador	Pergunta	Pontuação Referencial	Pontos Obtidos
Domínio do conteúdo na área específica	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade para narrar com precisão e domínio do conteúdo na área específica de atuação.	0 a 100 pontos	
Domínio técnico na área específica	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de apresentar com precisão e domínio técnico na área específica de atuação.	0 a 100 pontos	
Iniciativa/Tomada de decisão	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de identificar com precisão os problemas e/ou oportunidades da situação relatada e apresentou capacidade de tomar decisões rápidas e achar soluções efetivas.	0 a 100 pontos	
Atitude/ criatividade para o cargo	Pergunta padrão: Entrevistador deverá reconhecer no discurso do candidato características de entusiasmo e proatividade, buscando ser colaborativo e otimista nos resultados finais, com flexibilidade e segurança em suas ações.	0 a 100 pontos	
Capacidade de trabalhar em grupo	Pergunta padrão: O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facilidade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e contribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e respeita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho.	0 a 100 pontos	
	Demonstrou dificuldade na resposta (25) pontos Foi superficial na resposta (50) pontos Foi objetivo na resposta (75) pontos Demonstrou clareza e precisão na resposta (100) pontos Não apresentou resposta/insuficiente (0) pontos		TOTAL:

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital 002, de 13 de Fevereiro de 2017.

Redenção, 14 de Fevereiro de 2017.

David Santa Cruz Benevides

Prefeito Municipal de Redenção

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE BANCO DE CADASTRO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO, CEARÁ.

EDITAL UNIFICADO Nº 02/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO ATRAVES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO, CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.641 de 17 de janeiro de 2017, e com a finalidade de atender as necessidades fundamentais de seus serviços, divulga e estabelece as normas específicas para a realização de processo seletivo simplificado unificado para contratação temporária e composição do banco de cadastro em caráter emergencial.

Por meio deste, revoga-se o disposto no Edital nº. 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Edital nº. 01/2017 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Edital nº. 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção, definindo novas regras para contratação temporária e composição do banco de cadastro em caráter emergencial.

Por fim, destaca-se que o processo seletivo simplificado será unificado as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de seleção pública será regulamentado pelas normas do presente Edital e realizado sob a responsabilidade da Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, constituída para este fim;

1.2 O Processo de que trata o item 1.1, deste Edital, destina-se à formação de banco de cadastro para eventuais contratações temporárias de profissionais para prestar serviços as Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Trabalho e Assistência Social, suprindo suas necessidades, sem obrigatoriedade da convocação dos aprovados ficando o chamamento dos selecionados pelo presente processo, sujeito ao poder discricionário deste Governo Municipal diante da capacidade financeira para cada vaga proposta, sendo todas de caráter temporário e emergencial, conforme o disposto nos anexos I, II e III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado serão realizadas nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017, no **Ginásio Tarcísio Bonfim, localizada na Rua Praça Castro Alves s/n, Bairro Parque da Liberdade (Centro Comunitário).**

2.2 O requerimento de inscrição, fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato, dirigido a Instituição responsável pelo processo seletivo, e a ficha de inscrição deverá ser instruído com fotocópias e o original, para comprovação dos seguintes documentos:

2.2.1 Cópia da carteira de identidade;

2.2.2 Cópia do CPF;

2.2.3 Cópia do comprovante de endereço;

2.2.4 Cópia do diploma de graduação para cargos de nível superior

2.2.5 Cópia do diploma de ensino médio (somente para cargo/função de ensino médio);

2.2.6 Currículo Vitae padronizado, conforme modelo previsto no anexo IV e VI deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados ou com apresentação dos originais, conferidos pelos responsáveis pelo processo de seleção pública;

2.2.7 Demais documentos exigidos nos anexos I, II e III referente os requisitos mínimos para aplicação e desempenho da função.

2.2.8 Somente para cargos elencados nos anexos I, II e III do presente Edital serão aproveitadas as inscrições oriundas do Edital n°. 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Edital n°. 01/2017 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Edital n°. 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção.

2.2.9 Os candidatos com as inscrições aproveitadas do Edital n°. 01/2017 da Secretaria Municipal de Educação, Edital n°. 01/2017 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Edital n°. 01/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção, conforme item 2.2.6 do Edital poderão realizar novas inscrições ou complementar a sua inscrição com a entrega da documentação dos requisitos de inscrição e habilitação no cargo, bem como o currículo vitae padronizado, anexo IV e VI, nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017 em razão das peculiaridades do presente edital.

2.2.10 O candidato somente pode se inscrever para uma função pertinente a uma Secretaria, não sendo permitidas inscrições múltiplas.

2.2.11 Não será cobrada nenhuma taxa de inscrição;

2.2.12 É imprescindível o comparecimento do candidato anteriormente escrito com base no Edital n°. 01/2017 das secretarias de Educação, do Trabalho e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção, para declarar expressamente a concordância com os termos do presente edital, ratificando a inscrição anterior.

3. DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO

3.1 O candidato para contratação temporária e para compor o Banco de Cadastro deverá obedecer aos critérios previstos nos subitens seguintes:

3.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, ou ser estrangeiro com visto permanente deferido e estar amparado pelos Decretos nº 70.391, de 11/04/72, e nº 70.432, de 18/04/72;

3.1.2. Estar quite com as obrigações eleitorais, para ambos os sexos, e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.3. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.1.5. Preencher os requisitos de escolaridade dispostos do presente edital, compatíveis com as exigências do cargo, concluídas em instituições reconhecidas por órgão público competente.

4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

4.1 ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1.1 A análise do “*Curriculum Vitae*” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor currículo padronizado, conforme modelo discriminado no Anexo IV e VI, deste Edital, valendo até 500 (quinhentos) pontos, devendo ser anexadas:

a) cópias autenticadas de todos os títulos ou xerox com a apresentação das originais;

b) comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.1.2 A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação deverá ser fornecida através de:

4.1.3 Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos de autenticação; Cópia autenticada da carteira profissional ou declaração com firma reconhecida, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou pública.

4.1.4 Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária, devendo ser expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizado.

4.1.5 Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

4.1.6 O resultado do deferimento da inscrição, com a análise da documentação necessária para o desempenho do cargo/função aplicada, prevista no item 2.1 do Edital, será divulgado no sitio eletrônico www.redencaoc.ce.gov.br no dia 17 de fevereiro de 2017, juntamente com o horário e local da realização das entrevistas.

4.2 DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

4.2.1 A entrevista será realizada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017 no local e horário divulgado no sitio eletrônico www.redencao.ce.gov.br.

4.2.2 A entrevista será realizada pela comissão avaliadora composta por profissionais especializados através de instrumento próprio para esse fim, denominado ROTEIRO DE ENTREVISTA, com base nas competências profissionais, a fim de avaliar objetivamente o desempenho do candidato na etapa.

4.2.3 Cada Comissão Avaliadora será composta por:

4.2.4 Área de Saúde:

- a) Médico
- b) profissional da saúde
- c) Psicólogo

4.2.5 Área de Educação:

- a) Professores
- b) Profissional da área de ciências humanas
- c) Psicopedagogo

4.2.6 Área da Assistência Social

- a) Assistente Social
- b) Advogado
- c) Psicólogo

4.2.7 A entrevista do candidato será avaliada objetivamente nos seguintes termos, na pontuação máxima de 500 (quinhentos) pontos:

- a) Domínio do conteúdo na área específica (0 a 100 pontos)
- b) Domínio técnico na área específica (0 a 100 pontos)
- c) Iniciativa/Tomada de Decisão (0 a 100 pontos)
- d) Atitude/Criatividade para o cargo (0 a 100 pontos)
- e) Capacidade de trabalhar em grupo (0 a 100 pontos)

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 O resultado final do processo seletivo simplificado será obtida através da soma da pontuação obtida na análise do currículo vitae e entrevista.

5.2 O resultado das inscrições com datas e horários de entrevistas será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2017 e o resultado preliminar em 23 de fevereiro de 2017 e o resultado final após recursos no dia 02 de março de 2017, em ordem decrescente da pontuação final no sitio eletrônico www.redencao.ce.gov.br.

5.3 Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O candidato com maior número de pontos na avaliação do currículo Vitae
- b) O candidato com maior número de pontos na entrevista;
- c) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

d) O candidato com maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico a Comissão de Processo Seletivo, no dia 24 de fevereiro de 2017, no **Ginásio Tarcísio Bonfim, localizada na Rua Praça Castro Alves s/n, Bairro Parque da Liberdade (Centro Comunitário)**, horário de 8h às 16 horas.

6.2 O resultados dos recursos serão avaliado no ato da entrega por representantes responsáveis pelo processo de seleção pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observado a ordem de classificação, será contratado mediante assinatura de instrumento contratual próprio, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, totalizando 01 (um) ano, mediante apresentação de toda a documentação regular exigida.

7.2 O profissional contratado, na forma deste Edital, será avaliado o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

7.3 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o Município de Redenção, Ceará.

7.4 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

7.5 A classificação do candidato neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do candidato importará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como das normas e procedimentos que vierem a ser editadas e publicadas durante a preparação e execução do certame.

8.2 Fica reservado as Secretarias o direito de proceder à contratação conforme o seu interesse, necessidade e conveniência.

8.3 A convocação para a contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

8.4 Somente serão contratados aqueles candidatos convocados que apresentarem os documentos comprobatórios em atendimento aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5 Os casos omissos deste Edital serão solucionados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Redenção, 13 de fevereiro de 2017.

ANEXO I – CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE REDENÇÃO

Vagas	Cargo	Qualificação Mínima Exigida	C/H Semanal	Vencimento Básico (R\$)
01	Motorista	Ensino Fundamental	40hs	R\$ 1.200,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40hs	R\$ 937,00
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40hs	R\$ 937,00
03	Assistente Social	Formação Acadêmica de Nível Superior em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS.	30hs	R\$ 2.200,00
03	Assistente Social	Formação Acadêmica de Nível Superior em Serviço Social, com registro ativo no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS.	20h	R\$ 1.445,85
03	Psicóloga	Formação Acadêmica de Nível Superior em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	20hs	R\$ 1.210,00
01	Advogado	Formação Acadêmica de Nível Superior em Direito, com registro ativo na Ordem dos advogados do Brasil- OAB.	20hs	R\$ 2.500,00
06	Orientador Social	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
02	Entrevistador - Cádúnico	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 937,00
01	Digitador - Cádúnico	Ensino Médio Completo	40hs	R\$ 1.200,00
01	Atualizador – Cádúnico	Ensino Superior Completo	40hs	R\$ 1.700,00
01	Supervisor de Campo –	Ensino Superior Completo	40hs	R\$ 2.200,00

	Cádúnico			
01	Supervisor de Dados – Cádúnico	Ensino Superior Completo	40hs	R\$ 2.200,00
01	Monitor de Artes	Ensino Médio	40hs	R\$ 1.200,00
01	Monitor de Artes	Ensino Médio	30hs	R\$ 937,00
01	Monitor de Esportes	Ensino Médio	30hs	R\$ 937,00
01	Monitor de Música	Ensino Médio	40hs	R\$ 937,00

ANEXO II – CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VAGAS	Cargo	Qualificação Mínima Exigida	C/H Semanal	Vencimento Básico (R\$)
13	Professor de Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia.	20hs	R\$ 937,00
04	Professor de Língua Portuguesa	Licenciatura em língua portuguesa	20hs	R\$ 937,00
05	Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática	20hs	R\$ 937,00
01	Professor de Historia	Licenciatura em Historia e Humanidades	20hs	R\$ 937,00
02	Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20hs	R\$ 937,00
01	Professor de Música	Licenciatura em Música	20hs	R\$ 937,00
02	Professor de Língua Estrangeira	Licenciatura em Língua Estrangeira	20hs	R\$ 937,00
01	Psicólogo	Formação em Psicologia	40hs	R\$ 2.420,00
01	Nutricionista	Formação em Nutrição	40hs	R\$ 2.420,00
01	Nutricionista	Formação em Nutrição	20hs	R\$ 1.210,00
01	Assistente Social	Formação em Serviço Social	30hs	R\$ 2.200,00
04	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40hs	R\$ 937,00
01	Técnico em hardware (manutenção de computadores)	Formação Técnica em Manutenção de Computadores	40hs	R\$ 937,00
10	Auxiliar de Serviço	Alfabetizado	40h	R\$ 937,00
02	Motorista	Ensino Fundamental	40hs	R\$ 1.200,00
02	Vigia	Ensino Fundamental	40hs	R\$ 937,00

Aceitar-se-á a inscrição de candidatos que estejam cursando área específica no caso do professor, desde que o candidato tenha cumprido 70% da carga horária total do curso, comprovado com declaração da instituição de ensino de ensino superior.

ANEXO III – CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VAGAS	Cargo	Qualificação Mínima Exigida	C/H Semanal	Vencimento Básico (R\$)
2	MÉDICO ESF	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Medicina	40	R\$ 7.500,00
1	MÉDICO SAD - SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Medicina	20	R\$ 4.000,00
1	MÉDICO PSIQUIATRA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Medicina 3. Comprovante de Especialização ou Residência em Psiquiatria	20	R\$ 4.500,00
1	MÉDICO PEDIATRA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Medicina 3. Comprovante de Especialização ou Residência em Pediatria	20	R\$ 4.500,00
1	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Medicina 3. Comprovante de Especialização ou Residência em Cardiologia	20	R\$ 4.500,00
	MÉDICO	1. Inscrição no Conselho competente		



1	UROLOGISTA	2. Diploma de graduação em Medicina 3. Comprovante de Especialização ou Residência em Urologia	20	R\$ 4.500,00
1	MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Medicina 3. Comprovante de Especialização ou Residência em Endocrinologista	20	R\$ 4.500,00
1	MÉDICO PERITO	1. Inscrição no conselho de classe 2. Diploma de graduação em Medicina 3. Especialização em Perícias Médicas	12	R\$ 3.000,00
8	CIRURGIÃO DENTISTA ESF	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Odontologia	40	R\$ 2.500,00
1	CIRURGIÃO DENTISTA CEO ENDODONTISTA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Odontologia 3. Especialização em Endodontia	20	R\$ 1.250,00
1	CIRURGIÃO DENTISTA CEO PERIODONTISTA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Odontologia 3. Especialização em Periodontia	20	R\$ 1.250,00
1	CIRURGIÃO DENTISTA CEO CIRURGIÃO BUCO MAXILOFACIAL	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Odontologia 3. Especialização em Cirurgia buço maxilo facial	20	R\$ 1.250,00
1	NUTRICIONISTA - SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	3. Inscrição no Conselho competente 4. Diploma de graduação em Nutrição	40	R\$ 2.420,00
1	NUTRICIONISTA - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Nutrição	40	R\$ 2.420,00
1	NUTRICIONISTA – ACADEMIA DA SAÚDE	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Nutrição	20	R\$ 1.210,00
1	PSICÓLOGO - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Psicologia	40	R\$ 2.420,00
1	PSICÓLOGO – CAPS	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Psicologia	40	R\$ 2.420,00



1	EDUCADOR FÍSICO - ACADEMIA DA SAUDE	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de licenciatura plena em Educação Física	20	R\$ 937,00
1	EDUCADOR FÍSICO - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1.Inscrição no Conselho competente 2.Diploma de licenciatura plena em Educação Física	20	R\$ 937,00
7	ENFERMEIRO ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Enfermagem	40	R\$ 2.500,00
1	ENFERMEIRO SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Enfermagem	40	R\$ 2.500,00
1	ENFERMEIRO	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Enfermagem	40	R\$ 2.500,00
1	ENFERMEIRO EM SAÚDE MENTAL - CAPS	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Enfermagem	40	R\$ 2.500,00
1	ASSISTENTE SOCIAL - SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Serviço Social	30	R\$ 2.200,00
1	ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Serviço Social	30	R\$ 2.200,00
2	FISIOTERAPEUTA - SAD- SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fisioterapia	30	R\$ 2.500,00
2	FISIOTERAPEUTA - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fisioterapia	30	R\$ 2.500,00
1	FISIOTERAPEUTA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fisioterapia	30	R\$ 2.500,00
1	TERAPEUTA OCUPACIONAL - CAPS	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de Graduação em Terapia Ocupacional.	30	R\$ 2.500,00
1	FONOAUDIÓLOGO- NASF NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Fonoaudiologia	20	R\$ 1.250,00
1	FONOAUDIÓLOGO- SAD SERVIÇO DE ATENÇÃO	3. Inscrição no Conselho competente 4. Diploma de graduação em Fonoaudiologia	20	R\$ 1.250,00



DOMICILIAR				
1	PSICOPEDAGOGO CAPS	1.Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Pedagogia, especialista em psicopedagogia.	40	R\$ 2.420,00
1	FARMACÊUTICO	1. Inscrição no Conselho competente 2. Diploma de graduação em Farmácia	20	R\$ 1.993,00
1	FARMACÊUTICO	3. Inscrição no Conselho competente 4. Diploma de graduação em Farmácia	40	R\$ 3.986,00
6	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2.Inscrição no conselho competente 3.Curso na área expedido por instituição credenciada	40	R\$ 937,00
3	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2.Inscrição no conselho competente 3. Curso na área expedido por instituição credenciada	40	R\$ 967,00
1	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2.Inscrição no conselho competente	40	R\$ 1.167,09
1	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1. Certificado de conclusão do ensino médio 2.Inscrição no conselho competente	40	R\$ 937,00
6	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS	1.Ensino Médio 2.Residir na micro área	40	R\$ 1.319,52
3	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS – ACE	1. Ensino Médio	40	R\$ 1.319,52
5	OPERADOR DE SISTEMA OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	1. Ensino Médio 2.Cursos: Informática Básica, World, Excel, Power Point	40	R\$ 1,200,00
6	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1. Ensino Fundamental	40	R\$ 937,00
5	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1. Ensino Médio	40	R\$ 937,00
3	MOTORISTA	1. Ensino Médio 2. Habilitação Categoria B	40	R\$ 1.200,00
1	MOTORISTA	1. Ensino Médio 2. Habilitação Categoria D	40	R\$ 1.200,00

As vagas de Agente Comunitário de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento ao Programa de Saúde da Família e PACS são para atender as seguintes localidades:
Localidade de Diamante: Área: Outeiro de Cima e Diamante;
Localidade de Guassi: Área I do Guassi, Catarina I, Palmeirinha do Sampaio, Palmerinha dos Gomes, Camará e Paraís;

Área II do Guassi, Lages, Saco, Céu e Miranda;

Distrito Sede: Bairro Santa Rita, Rua Manoel Antônio de Lima (quarteirões 11 e 14), Rua Sigefredo Franco e Travessa Santa Rita (quarteirões 12 e 13), Rua Major José Gabriel (quarteirões 12,13 e 14), Rua Santa Rita (quarteirões 14 e 15), Rua Santo Agostinho (quarteirões 14 e 15), Rua Santos Dumont (quarteirão 15), Rua Santo Antônio (quarteirão 15), e Rua Francisco Evangelista (quarteirão 15);

Localidade de Barra Nova: Boqueirão do Belarmino, São Sebastião 2, São Bento do Faustino, Atalho e Saco do Vento;

Localidade Antônio Diogo Área "B": Rua Padre Severiano (quarteirões 28 e 35), Rua Chico Lima (quarteirão 27), Rua Tereza Pereira (quarteirão 27,28 e 29), Rua Francisca Terezinha (quarteirões 29,30,31,32 e 33), Rua Semeão Gomes (quarteirões 28,35 e 36), Rua José Dias (quarteirão 32), Rua Francisco Cirilo (quarteirões 32,33,36,37 e 40), Rua Irmã Pacífica (quarteirões 30,31,32,37,38,39,40 e 41) e Rua Joaquim Gabriel (quarteirão 36).

ANEXO IV- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO ENSINO SUPERIOR

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato
(a) ao cargo de _____, área de atuação
_____, contratado por tempo determinado, cujo
numero de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva
responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados
mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de
atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição
da nota na Prova de Títulos.

1. Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360
(trezentos e sessenta) horas.

Nome do curso

2. Outra Licenciatura ou graduação.

Nome do Curso	Carga Horária

3. Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a,
limitado a um (01) curso

Nome do Curso	Carga Horária

3. Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e
80h/a, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

5. Experiência de trabalho no exercício da atividade, limitado a 04 (quatro) anos.

Nome da Instituição	Período

Redenção (CE), ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

Recebido e conferido por _____

ANEXO V - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTOS OBTIDOS
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em instituições de ensino superior ou instituição especialmente credenciada, devidamente reconhecidas pela União ou Estado, limitado a 1 curso	150	
Outra Licenciatura ou graduação (limitando-se a 01(uma))	50	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a, limitado a um (01) curso	50	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (0,25 para cada curso)	50	
Experiência de trabalho no exercício na função, limitado a 04 (quatro) anos, (0,5 ponto por cada ano).	200	
TOTAL	500	

ANEXO VI- CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

CURRÍCULO VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, área de atuação _____, contratado por tempo determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas a atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

2. Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

3. Experiência de trabalho no exercício da Atividade, limitado a 05 (cinco) anos.

Nome da Instituição	Período

Redenção (CE), _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

Recebido e conferido por _____

/

ANEXO VII - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	PONTUAÇÃO REFERENCIAL	PONTOS OBTIDOS
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima acima de 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (1,0 ponto para cada curso).	200	
Curso de capacitação na área de atuação (cargo), com carga horária mínima entre 40h/a e 80h/a, limitado a 02 (dois) cursos (0,5 ponto para cada curso).	100	
Experiência de trabalho no exercício na função, limitado a 04 (quatro) anos (0,5 ponto para cada ano).	200	
TOTAL	500	

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE ENTREVISTA

ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA			
Indicador	Pergunta	Pontuação Referencial	Pontos Obtidos
Domínio do conteúdo na área específica	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade para narrar com precisão e domínio do conteúdo na área específica de atuação.	0 a 100 ponto	
Domínio técnico na área específica	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de apresentar com precisão e domínio técnico na área específica de atuação.	0 a 100 ponto	
Iniciativa/Toma da de decisão	Pergunta padrão: Entrevistador deverá verificar se o candidato mostrou capacidade de identificar com precisão os problemas e/ou oportunidades da situação relatada e apresentou capacidade de tomar decisões rápidas e achar soluções efetivas.	0 a 100 ponto	
Atitude/ criatividade para o cargo	Pergunta padrão: Entrevistador deverá reconhecer no discurso do candidato características de entusiasmo e proatividade, buscando ser colaborativo e otimista nos resultados finais, com flexibilidade e segurança em suas ações.	0 a 100 ponto	
Capacidade de trabalhar em grupo	Pergunta padrão: O entrevistador deverá identificar, nas colocações do candidato, a facilidade em interagir com as pessoas, criar parcerias, reconhecer suas limitações e contribuir para atingir os resultados finais. Identificar ainda se o candidato reconhece e respeita os limites dos outros e é capaz de ser liderado ou ser líder do grupo de trabalho.	0 a 100 ponto	
	Demonstrou dificuldade na resposta (25) pontos Foi superficial na resposta (50) pontos Foi objetivo na resposta (75) pontos Demonstrou clareza e precisão na resposta (100) pontos Não apresentou resposta/insuficiente (0) pontos		TOTAL:

ANEXO IX – CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	14 e 15 DE FEVEREIRO DE 2017
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DA 1ª ETAPA	17 DE FEVEREIRO DE 2017
ENTREVISTA	20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2017
RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO	23 DE FEVEREIRO DE 2017
DATA PARA RECURSO	24 DE FEVEREIRO DE 2017
RESULTADO DO RECURSO	24 DE FEVEREIRO DE 2017
RESULTADO FINAL	02 DE MARÇO DE 2017.